



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA**.....

Registro: **2010123750** RNP: **2008879135**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020210079755 - de 19/05/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 08/05/2023 por: CONCLUSAO.....

Executante: **F P VIEIRA ENGENHARIA** LTDA Registro: 2013201535.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....

Endereço: RUA VISC DE SEPETIBA 987 11 ANDAR - CENTRO.....

NITEROI RJ.....

Proprietário: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(3): PLANEJAMENTO.....

Especificação da Atividade:

(1): DRENAGEM.....

(2): PAVIMENTACAO.....

(3): SANEAMENTO.....

Complemento:

(1): GALERIA

(2): REDE DE ESGOTO

(3): ASFALTO

Informação Complementar:

CONTRATO 074/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO MARALEGRE, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ PARTICIPAÇÃO ACA 50% E FP VIEIRA 50%.

Nº do contrato: 74/2020.....

Data de Celebração: 29/09/2020.....

Data de Início: 06/04/2021.....

Conclusão efetiva: 05/07/2022.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 11.542.535,53.....

Vinculada por empreendimento a ART Nº: 2020210078208.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 69200/2023)

Endereço: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE S/N - PIRATININGA.....
NITEROI RJ.....
ART Nº 2020230066241 - de 24/03/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 31/05/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA Registro: 2013201535.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....
Endereço: RUA VISC DE SEPETIBA 987 11 ANDAR - CENTRO.....
NITEROI RJ.....
Proprietário: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....
Atividade Técnica:
(1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
(3): PLANEJAMENTO.....
Especificação da Atividade:
(1): DRENAGEM.....
(2): PAVIMENTACAO.....
(3): SANEAMENTO.....
Complemento:
(1): GALERIA
(2): REDE DE ESGOTO
(3): ASFALTO
Informação Complementar:
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 74/2020, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 06/02/2022.
Nº do contrato: 74/2020.....
Quantificação: 1,00 OUT.....
Data de Celebração: 29/09/2020.....
Data de Início: 06/02/2022.....
Conclusão efetiva: 05/07/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 11.542.535,53.....
Endereço: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE S/N - PIRATININGA.....
NITEROI RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020210079755 - Data de Pagamento: 19/05/2021.....
Profissional: FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA.....
RNP: 2008879135 ENGENHEIRO CIVIL
.....
Vinculada a ART Nº: 2020210090661 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 69200/2023)

Data de Pagamento: 19/05/2021.....
Profissional: RODNEY DE ALMEIDA MOREIRA.....
RNP: 2019594242 ENGENHEIRO CIVIL
.....
ART Nº 2020230066267 - de 22/03/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 31/05/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA Registro: 2013201535.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....
Endereço: RUA VISC DE SEPETIBA 987 11 ANDAR - CENTRO.....
NITEROI RJ.....
Proprietário: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....
Atividade Técnica:
(1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
(3): PLANEJAMENTO.....
Especificação da Atividade:
(1): DRENAGEM.....
(2): PAVIMENTACAO.....
(3): SANEAMENTO.....
Complemento:
(1): GALERIA
(2): REDE DE ESGOTO
(3): ASFALTO
Informação Complementar:
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 74/2020, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE ...
PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 06/05/2022.
Nº do contrato: 74/2020.....
Data de Celebração: 29/09/2020.....
Data de Início: 06/05/2022.....
Conclusão efetiva: 05/07/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 11.542.535,53.....
Endereço: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE S/N - PIRATININGA.....
NITEROI RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020210079755 - Data de Pagamento: 19/05/2021.....
Profissional: FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA.....
RNP: 2008879135 ENGENHEIRO CIVIL
.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 69200/2023)

Vinculada a ART Nº: 2020210090661 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....

Data de Pagamento: 19/05/2021.....

Profissional: RODNEY DE ALMEIDA MOREIRA.....

RNP: 2019594242 ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº 2020230108950 - de 11/05/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 31/05/2023 por: CONCLUSAO.....

Executante: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA Registro: 2013201535.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....

Endereço: RUA VISC DE SEPETIBA 987 11 ANDAR - CENTRO.....

NITEROI RJ.....

Proprietário: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO SANEAMENTO-EMUSA.....

Atividade Técnica:

(1): PROJETO.....

Especificação da Atividade:

(1): DRENAGEM.....

(2): PAVIMENTACAO.....

(3): SANEAMENTO.....

Complemento:

(1): GALERIA

(2): REDE DE ESGOTO

(3): ASFALTO

Informação Complementar:

CONTRATO Nº 074/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ...
URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO MARALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ...
NITERÓI/RJ. PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO: ACA 50% E FP 50%.

Nº do contrato: 74/2020.....

Quantificação: 1,00 OUT.....

Data de Celebração: 29/09/2020.....

Data de Início: 06/04/2021.....

Conclusão efetiva: 05/07/2022.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 11.542.535,53.....

Endereço: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE S/N - PIRATININGA.....

NITEROI RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: 2020210079755 - Data de Pagamento: 19/05/2021.....

Profissional: FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA.....

RNP: 2008879135 ENGENHEIRO CIVIL

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 69200/2023)

Vinculada a ART Nº: 2020210090661 por participação técnica: CORRESPONSÁVEL.....

Data de Pagamento: 19/05/2021.....

Profissional: RODNEY DE ALMEIDA MOREIRA.....

RNP: 2019594242 ENGENHEIRO CIVIL

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [INSTALAÇÕES ELÉTRICAS :
ENTRADA DE SERVIÇO EM MÉDIA TENSÃO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) que
exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem .
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 69200/2023

Emitida às: 12/06/2023 13:21 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5609732451444961

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2023

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referente ao Processo: 510000748/2019

Atestamos para fins de comprovação em licitação pública, que a empresa **Alberto Couto Alves Brasil Ltda.**, inscrita no CREA-RJ nº 2011202879, estabelecida na Rua da Assembleia nº 85, sala 201 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, sob CNPJ sob o nº 13.548.038/0001-45, detentora de 50% (cinquenta por cento), **FP. Vieira Engenharia Ltda.**, inscrita no CREA-RJ nº 2013201535, estabelecida na Estrada de Guaxindiba nº 2162, Parte – Bom Retiro, São Gonçalo / RJ, sob CNPJ 14.180.324/0001-63, detentora de 50% (cinquenta por cento), aqui reunidas através do **Consórcio Maralegre I**, estabelecido na Rua da Assembleia nº 85 – Sala 1408 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, sob o CNPJ 39.904.908/0001-65, executou as obras de “**Contratação de empresa para execução de obras de urbanização, drenagem e pavimentação no bairro Maralegre, no município de Niterói**” sendo cada uma das empresas, individualmente, responsável integral e de forma solidária e cruzada pela totalidade dos serviços executados, objeto do processo nº 510000748/2019, Contrato nº 74/2020. As empresas estão participando da execução de todas e quaisquer serviços, fases e quantidades executadas na obra, sendo certo que as participações acima mencionadas só se referem ao porte de capital realizado pelas mesmas, não se podendo individualizar a responsabilidade técnica pelos serviços executados. A obra foi iniciada em 06/04/2021, com prazo de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, incluindo termos aditivos de prazo, sendo deste prazo, 300 (trezentos) dias de prazo contratual, 90 (noventa) dias referente ao 2º termo aditivo contratual e 60 (sessenta) dias referente ao 4º termo aditivo contratual, com valor de **R\$ 11.542.535,53** (Onze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

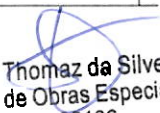
Responsáveis técnico:

- Jorge Aurélio da Costa Abreu – CREA-RJ 1983102995 – Alberto Couto Alves Brasil Ltda.
- Igor da Conceição – CREA-RJ 2005100951 – Alberto Couto Alves Brasil Ltda.
- **Filipe André Ferreira Marques Vieira** – CREA-RJ 2010123750 - FP Vieira Engenharia Ltda.
- Rodney de Almeida Moreira – CREA-RJ 2020107557 - FP Vieira Engenharia Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de obras de urbanização, drenagem e pavimentação no bairro Maralegre, município de Niterói – RJ.

Planilha de quantitativos:

ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO EMOP	UNIDADE EMOP	QUANTIDADE EXECUTADA
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		
1,01	01.090.0800-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00
1,03	01.001.0150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E “SLUMP TEST”, MEDIDO PO	M3	72,29


Lincoln Thomaz da Silva
 Diretor de Obras Especiais
 Matr. 02186

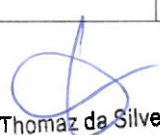
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1,04	01.001.0247-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS, CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DAS ARMADURAS, CONSTANDO DE COLETA DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIO DE DOBRAMENTO E DE TRACAO SIMPLES, MEDIDO POR TONELADA DE AÇO GEOMETRICAMENTE NECESSÁRIO	T	0,32
1,05	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	9.912,86
1,06	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	24.191,32
1,07	01.007.0010-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM CONJUNTO DE BOMBAS (15CV) PARA ATÉ 70,00M DE COLETORES (INCLUSIVE ESTES)	UN	2,00
1,08	01.007.0020-0	CRAVACAO E RETIRADA DE UMA PONTEIRA FILTRANTE	UN	424,00
1,09	01.007.0025-0	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, EXCLUSIVE ENERGIA ELÉTRICA, PELO TEMPO CORRIDO DE EMPREGO NA OBRA	DIA	120,00
1,10	01.007.0030-0	ENERGIA CONSUMIDA PELO SISTEMA, MEDIDA PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CV X H	43.200,00
1,11	01.090.0850-5	PROJETOS E CONSULTORIA	UN	1,00
2.0		CANTEIRO DE OBRAS		
2,01	02.002.0011-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	600,00
2,02	02.004.0002-1	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLÁSTICA, LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'ÁGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3", COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E	M2	388,50


Lincoln Thomaz da Silveira
 Diretor de Obras Especiais
 Matr. 02186

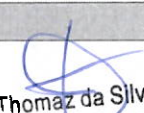
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

2,03	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES E	UNXMES	8,00
2,04	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSO	UNXMES	8,00
2,05	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, A	UNXMES	10,00
2,06	02.010.0001-0	GALPÃO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	150,00
2,07	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	12.656,99
2,08	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00
2,09	02.016.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
2,1	02.016.0004-0	ENTRADA DE SERVIÇO AÉREA, EM MÉDIA TENSÃO (15KV), PARA 45KVA, INCLUSIVE MEDIÇÃO, POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DO TRANSFORMADOR (VER FAMILIA 05.014)	UN	1,00


Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Obras Especiais
Matr. 02186

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

2,11	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00
2,12	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	45,00
2,14	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00
3.0		MOVIMENTO DE TERRA		
3,01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	6.842,78
3,02	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO O VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	6.420,74
3,03	03.016.0005-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	4.102,42
3,04	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E	M3	2.706,65
3,05	03.020.0065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGO	M3	592,11
3,06	03.021.0005-1	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	M3	18.264,94
4.0		TRANSPORTE		


Lincoln Thomaz da Silveira
 Diretor de Obras Especiais
 Matr. 02186

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4,01	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	T X KM	1.935.616,88
4,02	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXKM	17,60
4,03	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PACARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE	T	89.061,82
4,04	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	2,00
4,05	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	24.771,31
4,06	TC 09.05.0700	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. (desonerado)	T	52.912,18
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5,01	05.001.0070-0	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	2.089,50
5,02	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	3.708,22
5,03	05.002.0004-0	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE MASSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	227,60
5,04	05.002.0005-1	DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	14.352,40


Lincoln Thomaz da Silveira
 Diretor de Obras Especiais
 Matr. 02186

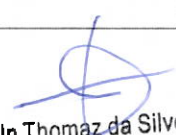
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5,05	05.002.0014-0	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PASSEIO CIMENT ADO COM ESPESSURA ATE 10CM,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DE NTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	22.760,49
5,06	05.002.0055-0	ARRANCAMENTO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE TAMPAO DE F ERRO FUNDIDO (TAMPA E TELAR)	UN	8,00
5,07	05.010.0020-0	ESGOTAMENTO DE AGUA DE SUBSOLO RESULTANTE DE INFILTRACAO OU ALAGAMENTO,USANDO MOTOR ELETRICO EM BOMBA DE 3HP,DIAMETRO DE SUCCAO DE 1.1/2".ALTURA MANOMETRICA ATE 10,00M,MEDIDA PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	H	1.447,00
5,08	05.080.0025-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUC AO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZA CAO DE 40 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIAS E ESTRON	M2	2.660,90
5,09	05.100.0501-5	REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS OU INSTALAÇÕES (ÁGUA E ESGOTO) - RUA JOSÉ RANZEIRO	UN	1,00
5,1	05.100.0502-5	REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS OU INSTALAÇÕES (ÁGUA E ESGOTO) - RUA DOUTOR KLEBER PINTO	UN	1,00
5,11	05.100.0503-5	REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS OU INSTALAÇÕES (ÁGUA E ESGOTO) - RUA DOUTOR JOÃO SERRÃO	UN	1,00
5,12	05.100.0504-5	REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS OU INSTALAÇÕES (ÁGUA E ESGOTO) - RUA LEOPOLDO MUylaERT	UN	1,00
5,13	05.100.0505-5	REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS OU INSTALAÇÕES (ÁGUA E ESGOTO) - RUA NICANOR NUNES	UN	1,00
5,14	05.100.0506-5	REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS OU INSTALAÇÕES (ÁGUA E ESGOTO) - RUA ÁTLIA NUNES	UN	1,00
5,15	05.100.0507-5	REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS OU INSTALAÇÕES (ÁGUA E ESGOTO) - RUA PROFESSOR JOSÉ FREIRE	UN	1,00
5,16	05.100.0508-5	REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS OU INSTALAÇÕES (ÁGUA E ESGOTO) - RUA RAUL TRAVASSOS	UN	1,00
5,17	05.100.0509-5	REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS OU INSTALAÇÕES (ÁGUA E ESGOTO) - RUA JOÃO LUIZ DE SOUZA	UN	1,00

Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Obras Especiais
Matr. 02186

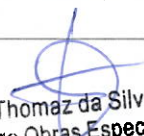
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5,18	05.100.0510-5	REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS OU INSTALAÇÕES (ÁGUA E ESGOTO) - RUA TABAJARA GAMA	UN	1,00
5,19	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBR A,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CUR	UR	731,57
5,2	05.015.0050-0	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO Nº16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO.APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADA ATRAVES DE CASTANHAS DUPLAS EM POSTE DE CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	131,00
5,21	05.020.0007-0	SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS,EM VIAS URBANAS,APLICADA POR EXTRUSAO,CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	955,50
5,22	05.020.0014-0	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS,EM VIAS URBANAS,APLICADO POR EXTRUSAO,CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	735,00
5,23	ST 64.05.0500	POSTE TIPO G9, SIMPLES, DE 2" DE DIAMETRO, ALTURA DE 4500mm, CONFORME ESPECIFICACAO DA CET-RIO. FORNECIMENTO	UN	100,00
5,24	ST 64.15.0050	ASSENTAMENTO DE POSTE SIMPLES DE AÇO, DIAMETRO DE 2", INCLUSIVE ABERTURA DE FURO, FUNDACAO E RECOMPOSICAO DO PISO.	UN	100,00
5,25	21.009.0010-0	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 3,50 A 6,00M,COM DUAS DEMASOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	100,00
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES		
6,07	06.004.0092-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJ	M	1.438,72


Lincoln Thomaz da Silveira
 Diretor de Obras Especiais
 Matr. 02186

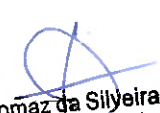
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -- EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

6,08	06.004.0094-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 500MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJ	M	632,38
6,09	06.004.0096-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJ	M	447,72
6,15	06.015.0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1: 4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHI	UN	66,00
6,18	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIM	UN	210,00
6,19	06.015.0300-5	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS (SICRO/ DNIT)	UN	12,00
6,2	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE FºFº,DE 0,60M DE DIAMETRO,COM 175 A 180KG,PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA,ARTICULADO,PADRAO PRE FEITURA,CLASSE 300,CARGA MINIMA PARA TESTE 30T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADO	UN	86,00
6,21	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	601,73
6,22	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	2.305,00
6,23	06.275.0003-0	CURVA DE 45° DE PVC-PBA,COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA,DIAMETRO NOMINAL 100MM. FORNECIMENTO	UN	746,00
8.0		BASES E PAVIMENTOS		
8,01	08.001.0005-0	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGACAO,COM PACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	5.250,00


Lincoln Thomaz da Silveira
 Diretor de Obras Especiais
 Matr. 02186

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8,02	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	3.959,00
8,03	08.015.0500-5	Concreto asfaltico, usinado a quente, importado de usina, de acordo com as determinacoes especificadas pela prefeitura-rj, inclusive todos os materiais (massa fina), exclusive o transporte da usina para a pista. custo somente do preparo e materiais, excl	T	2.730,00
8,04	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	35.004,31
8,05	08.021.0002-0	REFORCO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	1.750,22
8,06	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	23.733,02
8,07	08.040.0005-0	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	8.257,36
8,08	08.035.0001-0	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRI MIDO MECANICAMENTE, MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	2.419,00
11.0		ESTRUTURAS		
11,01	11.004.0026-0	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª, PARA GALERIAS RETANGULARES DE CONCRETO ARMADO, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE ESCORAMENTO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DESMOLDAGEM	M2	2.177,50
11,02	11.009.0013-0	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	13.487,90


Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Obras Especiais
Matr. 02186

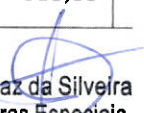
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

11,03	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	13.487,90
11,04	11.009.0015-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	6.743,95
11,05	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	13.487,90
11,06	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	13.487,90
11,07	11.011.0031-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	6.743,95
11,08	11.013.0140-0	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO N	M3	630,00
11,09	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM. FORNECIMENTO	KG	24.743,04
11,1	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	M3	374,66
11,12	11.048.0010-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	100,83
12.0		ALVENARIA		

Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Obras Especiais
Matr. 02186

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12,02	12.005.0130-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,C OM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DO S FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M)	M2	10,15
13.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS		
13,02	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HID RAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00
13,03	13.371.0500-5	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA FCK=25MPA,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRE NO	M2	24.191,32
17.0		PINTURAS		
17,01	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BR ILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMA O DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMA OS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCA O DE PO,UMA DEMA O DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMA OS DE ACAB	M2	376,44
20.0		CUSTOS RODOVIÁRIOS		
20,01	20.009.0060-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACOR DO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO"DO DER- RJ,COMPREENDENDO APENAS O ESPALHAMENTO E A COMPACTACAO MECANICOS,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS,CONSIDERANDO UMA PRO DUCAO DE	M3	1.186,65
20,05	20.116.0007-0	PEDRA BRITADA Nº1,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIME NTO	M3	131,72
20,06	20.116.0020-0	PO-DE-PEDRA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCL USIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	7.382,38
20,07	20.116.0013-0	PEDRA-DE-MAO PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXC LUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	4.376,51
21.0		EQUIPAMENTOS		
21,01	19.004.0021-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	985,60


Lincoln Thomaz da Silva
 Diretor de Obras Especiais
 Matr. 02186

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

21,02	19.004.0021-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	422,40
21,03	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	985,60
21,04	19.004.0004-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	422,40
21,05	19.004.0080-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	985,60
21,06	19.004.0080-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	422,40
21,07	19.005.0028-2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	985,60
21,08	19.005.0028-4	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	422,40
21,09	19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	985,60
21,1	19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	422,40

Niterói RJ, 31 de janeiro de 2023.

Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Obras Especiais
Matr. 02186

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RURN-HU8V-FQCH-9CQS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 13/06/2023 08:38:27 (Certificado Digital)



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA**.....

Registro: **2010123750** RNP: **2008879135**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020230120161 - de 24/05/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Executante: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA Registro: 2013201535.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: MUNICIPIO DE SAO GONCALO.....

Endereço: RUA FELICIANO SODRE 100 - CENTRO.....

SAO GONCALO RJ.....

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO.....

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO GONCALO.....

Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE OPERACAO.....

(2): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....

(3): EXECUCAO DE SERVICO TECNICO.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSERVACAO.....

(2): LIMPEZA.....

(3): SANEAMENTO.....

Complemento:

(1): LIXO

(2): RESIDUO

(3): OUTROS

Informação Complementar:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSG Nº 002/SEMCON/2022 COM ACRÉSCIMO DE

VALOR DE R\$ 5.523.653,44. CONTRATO R\$ 22.989.354,94 + ADITIVO = VALOR

ATUAL DO CONTRATO R\$ 28.513.008,38.

Nº do contrato: 02/SEMCON/2022.....

Quantificação: 52.495,68 km.....

Data de Celebração: 07/07/2022.....

Data de Início: 01/08/2022.....

Situação: Atividade Em Andamento.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 5.523.653,44.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 92257/2023)

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS SN - DIVERSOS.....
SAO GONCALO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020230165932 - Data de Pagamento: 30/08/2022.....
Profissional: FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA.....
RNP: 2008879135 ENGENHEIRO CIVIL
.....
ART Nº 2020230165932 - de 30/08/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Executante: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA Registro: 2013201535.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: MUNICIPIO DE SAO GONCALO.....
Endereço: RUA FELICIANO SODRE 100 - CENTRO.....
SAO GONCALO RJ.....
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO.....
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO GONCALO.....
Atividade Técnica:
(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE OPERACAO.....
(2): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....
(3): EXECUCAO DE SERVICO TECNICO.....
Especificação da Atividade:
(1): CONSERVACAO.....
(2): LIMPEZA.....
(3): SANEAMENTO.....
Complemento:
(1): LIXO
(2): RESIDUO
(3): OUTROS
Informação Complementar:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, RASPAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS,
PRAÇAS, PARQUES, LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE PRAIAS E LIMPEZA DE
FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ..
49.879/2021. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELO CONSÓRCIO LIMPAR (ÔNIX / F .
P VIEIRA), FORMADO PELAS EMPRESAS: ÔNIX SERVIÇOS LTDA - CNPJ:
03.638.457/0001-14 - EMPRESA LÍDER COM PARTICIPAÇÃO (51%) E F P VIEIRA
ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.180.324/0001-63 COM PARTICIPAÇÃO (49%).
Nº do contrato: 02/SEMCON/2022.....
Quantificação: 52.495,68 km.....
Data de Celebração: 07/07/2022.....
Data de Início: 01/08/2022.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 92257/2023)

Situação: Atividade Em Andamento.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 22.989.354,94.....
Vinculada por empreendimento a ART Nº: 2020220205597.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS SN - DIVERSOS.....
SAO GONCALO RJ.....
RESSALVAS:
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRÔNOMICA [CAPINA E ROÇADA] o(s)
qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
OBSERVAÇÕES:
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU ...
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas e observações, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da
obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele
constantes.
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 92257/2023

Emitida às: 14/08/2023 17:46 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.23745877687681038

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2023

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o **CONSÓRCIO ÔNIX / F P VIEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.943.955/0001-83, sediado à Rua Luiz Gomes, nº 168 – 2º andar – Centro – Silva Jardim/RJ, constituído pelas empresas **Ônix Serviços Ltda**, sediada à Rua Luiz Gomes, nº 168 – 2º andar – Centro – Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14, registrada no CREA/RJ sob o nº 2000201360 e **F P Vieira Engenharia Ltda**, sediada à Estrada de Guaxindiba – nº 2.161 – Parte – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.324/0001-63, registrada no CREA/RJ sob o nº 2013201535, executou e vem executando de forma satisfatória para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, com sede a Rua Drº Feliciano Sodré – nº 100 – Centro – São Gonçalo/RJ, através da **Secretaria Municipal de Conservação** a “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA, ROÇADA, RASPAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PRAÇAS, PARQUES, LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE PRAIAS E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ**”, objeto do Contrato nº 02/SEMCON/2022, conforme Processo Administrativo nº 49.879/2021, no período de 01/08/2022 à 01/08/2023, no valor inicial de R\$ 22.989.354,94. (Vinte dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo aditivado em 01/02/2023 o valor de R\$ 5.523.653,44 (Cinco milhões, quinhentos e vinte três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) totalizando o contrato em R\$ 28.513.008,38 (Vinte oito milhões, quinhentos e treze mil, oito reais e trinta e oito centavos).

ONIX SERVIÇOS LTDA – Participação de 51%

Responsáveis Técnicos:

- ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA – CREA/RJ nº 2017107780 – Engenheiro Civil.
- JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS – CREA/RJ nº 1985102835 – Engenheiro Agrônomo.

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA – Participação de 49%

Responsáveis Técnicos:

- FILIPE ANDRÉ FERREIRA MARQUES VIEIRA – CREA/RJ nº 2010123750 – Engenheiro Civil
- ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO – CREA/RJ nº 2005106278 – Engenheira Florestal

Edson Leal de Carvalho
Secretário Municipal
de Conservação
Mat. 124806



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço objeto do presente contrato o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e correlatos para atendimento de serviços principais e complementares de limpeza urbana, com metodologia apropriada, relacionados a seguir:

- Pintura de Meio Fio (Caiação);
- Capina manual;
- Roçada manual;
- Raspagem manual; Varrição mecanizada, raspagem, remoção de terra e areia de sarjetas e meios fios;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não;
- Instalação, manutenção, esvaziamento e reposição de papeleiras;
- Capina mecanizada;
- Roçagem mecanizada e limpeza com recolhimento de lixo em áreas verdes;
- Picagem de galhos;
- Limpeza de praças e canteiros centrais de avenidas;
- Limpeza eventual de praias junto à orla.
- Remoção, transferência e transporte ao destino final de bota fora dos resíduos sólidos;
- Limpeza e lavagem das feiras livres com utilização de caminhão tanque equipado com motobomba e desinfetante;

1. VARRIÇÃO MECANIZADA DE SARJETAS E MEIOS FIOS

Operação de varrição e da retirada de terra das sarjetas e meios fios com a utilização de varredeira mecânica com aspiração (sucção) dos resíduos varridos, em dois turnos de trabalho, diurno e noturno. Total de 23,25 km semanais.

2. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Serviços de varrição das praças públicas, vias e logradouros públicos com operação manual da varrição da superfície dos passeios, sarjetas e canteiros centrais, capina, esvaziamento dos cestos de lixo (lixeiras e papeleiras) e acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos, em dois turnos de trabalho, diurno e noturno. – Total de 93,4 km de ruas e 35 praças por semana.

3. LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES

Limpeza de feiras livres em varrição manual, coleta e transporte dos resíduos sólidos originados nas vias públicas onde as mesmas se processaram. Lavagem de toda a via ou local público com posterior desinfecção e desodorização dos locais de pescados e vendas de carnes, com utilização de caminhão tanque, equipado com motobomba e desinfetante. Total de 4 feiras livres por semana.

4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESVAZIAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAPELEIRAS

Instalação de 1.200 (mil e duzentos) cestos de lixo (papeleiras), com fita de aço ($\frac{3}{4}$ "x 0,5mm) e fecho para cinta de aço de $\frac{3}{4}$ " dentada, com capacidade nominal de 50 (cinquenta) litros, conforme Norma DIN 30713, e devidamente identificados com programação visual. Esvaziamento das lixeiras.


Edson Leal de Carvalho
Secretário Municipal
de Conservação
Mat. 124806



5. PINTURA DE MEIOS FIOS (CAIAÇÃO)

Pintura dos meios-fios deverá ser executada através da aplicação de solução de cal e água, em 01 (uma) demão.

6. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

Comunicação aos munícipes sobre os serviços de varrição em cada área, através de folhetos e/ou placas informando das frequências e horários da varrição.

Foram executados os serviços no período 01/08/2022 à 31/03/2023, conforme especificado na planilha a seguir:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
COMP PRÓPRIA	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	8,00
COMP PRÓPRIA	PRÓPRIA	LIMPEZA MECANIZADA DE SARJETA E MEIO-FIO	KM DE SARJETA	8.744,47
COMP PRÓPRIA	PRÓPRIA	VARRIÇÃO MANUAL DE LOGRADOUROS	KM DE SARJETA	22.802,72
20.105.0005-A	EMOP	PINTURA DE MEIO-FIO	M	1.946.400,00
REMOÇÃO E TRANSPORTE				
19.004.0013-C	EMOP	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	6.440,00
19.004.0013-E	EMOP	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.760,00
19.004.0021-C	EMOP	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	403,20
19.004.0021-E	EMOP	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	172,80
19.005.0028-C	EMOP	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.931,78
19.005.0028-E	EMOP	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	827,90
19.004.0001-C	EMOP	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	7.884,80
19.004.0001-E	EMOP	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20
19.004.0035-C	EMOP	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (H)	H	1.971,20
19.004.0035-E	EMOP	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (H)	H	844,80

Edson Leal de Carvalho
Secretário Municipal
de Conservação
Mat. 124806



SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
19.011.0030-C	EMOP	ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR	H	11.827,20
19.011.0030-E	EMOP	ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR	H	5.068,80
COMP PRÓPRIA	PRÓPRIA	TRITURADORA DE GALHOS	H	862,40
COMP PRÓPRIA	PRÓPRIA	TRITURADORA DE GALHOS	H	317,98
COMP PRÓPRIA	PRÓPRIA	MÃO DE OBRA DE SUPERVISOR, INCLUSIVE ENCARGOS E BENEFÍCIOS	H	606.793,39
COMP PRÓPRIA	PRÓPRIA	MAO-DE-OBRA DE VARREDOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	184.448,00
COMP PRÓPRIA	PRÓPRIA	MAO-DE-OBRA DE ROÇADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	16.896,00
09.026.0025-A	EMOP	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO (75,50X34,50X43,50) CM. FORNECIMENTO, COLOCACAO E FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS	UN	800,00

São Gonçalo, 04 de maio de 2023.

Edson Leal de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
CI 08460430-5 IFP CPF 004.046.737-67

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GGNC-V7NH-V4W5-TXL8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2023 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 31/08/2023 14:28:58 (Certificado Digital)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Diretoria Geral de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.180.324/0001-63, situada na Estrada de Quaxindiba nº 2161 Parte, Bairro Bom Retiro, São Gonçalo, RJ, presta à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 42.498.642/0001-02, situada na Alameda São Boaventura nº 770, bairro Fonseca, na cidade de Niterói – RJ, através do contrato 034/2022, o serviço abaixo especificado:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE ITAPERUNA E SÃO JOSÉ DE UBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-020007/002268/2022

CONTRATO 045/2022

PRAZO CONTRATUAL TOTAL: 24 (Vinte e Quatro) Meses - INÍCIO EM 27/10/2022

VALOR GLOBAL CONTRATO : R\$ 9.282.759,32 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) somado ao termo aditivo o valor de R\$ 9.282.759,32 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 18.565.518,64 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Descrição de Subatividade	Unidade	Quant. Contratada (Considerando aditivo)	Quant. Executada
1	CANTEIRO DE OBRA			
1.1	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MÓVEL DE SUCÇÃO PARA LIMPEZA	UN X MÊS	48,00	35,00
1.2	CAVALETE PLÁSTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (ALUGUEL), NA COR BRANCA, COM PAINÉIS DE FITA REFLETIVA NAS DIMENSÕES (1,15 X 0,61)M, PERMITINDO ADAPTAÇÃO DE ATÉ 2 PISCAS ALERTAS E PLACAS DE SINALIZAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, COM MAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO 1 PISCA ALERTA, PRIMEIRA COLOCAÇÃO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA	UN X MÊS	96,00	77,00
1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	64,00	54,00
	SUBTOTAL - 1			
2	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			
2.1	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	5.952,00	4.176,08

2.2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor funcionando)	H	1.728,00	1.215,88
2.3	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor parado)	H	864,00	603,44
2.4	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	5.952,00	3.41,00
2.5	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor funcionando)	H	1.728,00	1.054,00
2.6	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor parado)	H	864,00	527,00
2.7	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	5.952,00	4.321,68
2.8	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor funcionando)	H	1.728,00	1.248,48
2.9	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor parado)	H	864,00	624,25
2.10	ARADO REVERSIVEL DE DISCO ADAPTÁVEL A TRATOR PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR	H	5.952,00	3.231,00
2.11	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de água (hora produtiva)	H	5.952,00	3.135,60
2.12	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de água (hora improdutivo com motor funcionando)	H	1.728,00	909,60
2.13	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de água (hora improdutivo com motor parado)	H	864,00	454,80
2.14	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	5.952,00	3.137,00
2.15	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor funcionando)	H	1.728,00	910,00
2.16	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor parado)	H	864,00	455,00
2.17	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de combustível (hora produtiva)	H	5.952,00	3.794,65

2.18	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de combustível (hora improdutivo com motor funcionando)	H	1.728,00	1.097,90
2.19	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de combustível (hora improdutivo com motor parado)	H	864,00	548,95
2.20	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CAÇAMBA MOTOR DIESEL 2.8, DIREÇÃO HIDRÁULICA TRAÇÃO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	6.720,00	3.360,00
2.21	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CAÇAMBA MOTOR DIESEL 2.8, DIREÇÃO HIDRÁULICA TRAÇÃO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor parado)	H	1.728,00	864,00
2.22	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	6.720,00	4.425,92
2.23	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor parado)	H	1.728,00	1.130,48
2.24	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	5.952,00	3.130,00
2.25	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor em funcionamento)	H	1.728,00	908,00
2.26	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor parado)	H	864,00	454,00
2.27	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	5.952,00	3.554,90
2.28	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor funcionando)	H	1.728,00	1.031,40
2.29	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor parado)	H	864,00	514,70
2.30	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	11.904,00	8.952,40
2.31	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor funcionando)	H	3.456,00	2.438,20
2.32	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor parado)	H	1.728,00	1.219,10

Ressaltamos que os serviços supracitados, vem sendo realizado de forma satisfatória, e a empresa vem cumprindo fielmente com as obrigações constantes no Contrato nº 045/2022, firmado com esta Secretaria, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rego Blanchart, Assessor Chefe**, em 11/07/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78674865** e o código CRC **8B79454C**.

Referência: Processo nº SEI-020001/003326/2024

SEI nº 78674865

Alameda São Boa Ventura, nº 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP 24120-192
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/seapec>



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

CONTRATO Nº45/2022**Unidade Gestora: SEAPPA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.498.642/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário **ALEX SANDRO PEDROSA GRILLO**, portador da cédula de identidade nº M3644776 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 777.204.156-04 e a empresa **F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, situada na Estrada de Quaxindiba nº 2161 Parte, Bairro Bom Retiro, São Gonçalo, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.180.324/0001-63, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA**, cédula de identidade nº 03476308978 - DETRAN RJ e CPF nº 120.981.127-85, domiciliado na Estrada de Quaxindiba nº 2161 - Parte, Bairro Bom Retiro, São Gonçalo, RJ, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS**, com fundamento no processo administrativo nº SEI-020007/002268/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Itaperuna e São José de Ubá, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I e do instrumento convocatório.

Municípios: Itaperuna e São José de Ubá

Item	Descrição	Unidade		Quantidade	
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES, RETROESCAVADEIRA, PATROL, CAMINHÃO PARA TRANSPORTES E IMPLEMENTOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS NOS MUNICIPIOS DE ITAPERUNA E SÃO JOSÉ DE UBÁ (ID-1196430)	Serviço Unidade Temp. 12 meses		01	
Item	Descrição de Subatividade	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Custo Total
1	CANTEIRO DE OBRA				
1.1	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MÓVEL DE SUCÇÃO PARA LIMPEZA	UN X MÊS	24	R\$ 919,43	R\$ 22.066,32
1.2	CAVALETE PLÁSTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (ALUGUEL), NA COR BRANCA, COM PAINEIS DE FITA REFLETIVA NAS DIMENSÕES (1,15 X 0,61)M, PERMITINDO ADAPTAÇÃO DE ATÉ 2 PISCAS ALERTAS E PLACAS DE SINALIZAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, COM MAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO 1 PISCA ALERTA, PRIMEIRA COLOCAÇÃO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA	UN X MÊS	48	R\$ 129,09	R\$ 6.196,32
1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	32	R\$ 81,16	R\$ 2.597,12
	SUBTOTAL - 1				R\$ 30.859,76
2	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				
2.1	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T,	H	2.976	R\$ 307,24	R\$ 914.346,24

	MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)				
2.2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor funcionando)	H	864	R\$ 129,77	R\$ 112.121,28
2.3	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor parado)	H	432	R\$ 102,27	R\$ 44.180,64
2.4	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	2.976	R\$ 214,83	R\$ 639.334,08
2.5	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor funcionando)	H	864	R\$ 86,53	R\$ 74.761,92
2.6	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor parado)	H	432	R\$ 68,31	R\$ 29.509,92
2.7	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	2.976	R\$ 162,54	R\$ 483.719,04
2.8	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor funcionando)	H	864	R\$ 60,46	R\$ 52.237,44
2.9	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA	H	432	R\$ 46,45	R\$ 20.066,40

	CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor parado)				
2.10	ARADO REVERSÍVEL DE DISCO ADAPTÁVEL A TRATOR PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR	H	2.976	R\$ 2,94	R\$ 8.749,44
2.11	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de água (hora produtiva)	H	2.976	R\$ 173,76	R\$ 517.109,76
2.12	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de água (hora improdutivo com motor funcionando)	H	864	R\$ 63,34	R\$ 54.725,76
2.13	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de água (hora improdutivo com motor parado)	H	432	R\$ 48,70	R\$ 21.038,40
2.14	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	2.976	R\$ 158,09	R\$ 470.475,84
2.15	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor funcionando)	H	864	R\$ 80,78	R\$ 69.793,92
2.16	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor parado)	H	432	R\$ 67,03	R\$ 28.956,96
2.17	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de combustível (hora produtiva)	H	2.976	R\$ 173,76	R\$ 517.109,76
2.18	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de combustível (hora improdutivo com motor funcionando)	H	864	R\$ 63,34	R\$ 54.725,76
2.19	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de combustível (hora improdutivo com motor parado)	H	432	R\$ 48,70	R\$ 21.038,40
2.20	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CAÇAMBA MOTOR DIESEL 2.8, DIREÇÃO HIDRÁULICA TRAÇÃO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	3.360	R\$ 124,09	R\$ 416.942,40
2.21	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM	H	864	R\$ 41,44	R\$ 35.804,16

	CABINE DUPLA E CAÇAMBA MOTOR DIESEL 2.8, DIREÇÃO HIDRÁULICA TRAÇÃO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutiva com motor parado)				
2.22	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	3.360	R\$ 98,97	R\$ 332.539,20
2.23	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutiva com motor parado)	H	864	R\$ 39,90	R\$ 34.473,60
2.24	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	2.976	R\$ 93,08	R\$ 277.006,08
2.25	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor em funcionamento)	H	864	R\$ 36,41	R\$ 31.458,24
2.26	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor parado)	H	432	R\$ 29,76	R\$ 12.856,32
2.27	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	2.976	R\$ 305,94	R\$ 910.477,44
2.28	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutiva com motor funcionando)	H	864	R\$ 97,32	R\$ 84.084,48
2.29	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutiva com motor parado)	H	432	R\$ 70,71	R\$ 30.546,72
2.30	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	5.952	R\$ 199,25	R\$ 1.185.936,00
2.31	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutiva com motor funcionando)	H	1.728	R\$ 72,84	R\$ 125.867,52
2.32	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutiva com motor parado)	H	864	R\$ 55,46	R\$ 47.917,44

	SUBTOTAL - 2	R\$ 7.659.910,56
	TOTAL PARCIAL	R\$ 7.690.770,32
	BDI	R\$ 1.591.989,00
	TOTAL	R\$ 9.282.759,32

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de expedição da ordem de serviços como termo inicial de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de

execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

- h. observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i. elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j. manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l. cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- m. indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.
- n. observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- o. na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
 - I - até 200 empregados..... 2%;
 - II - de 201 a 500..... 3%;
 - III - de 501 a 1.000..... 4%;
 - IV - de 1.001 em diante..... 5%.
- p. Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

FONTE: 100/145

PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.20.782.0455.2036

NATUREZA DA DESPESA: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 9.282.759,32** (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo Ordenador de Despesa, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a. provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a)) no parágrafo primeiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do bem/produto;
- b. definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUARTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso do parágrafo quarto, será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 9.282.759,32** (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), de acordo com as medições mensais encaminhadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, diretamente na conta corrente nº 481293-0, agência nº 3086, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, sito à Alameda São Boaventura, nº 770, Fonseca, Niterói, RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **IPCA**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea *o*, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a. prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d. obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b. multas previstas em edital e no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

- a. retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- b. não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- c. falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- d. fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- e. comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a. advertência;
- b. multa administrativa;
- c. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a. As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b. As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- c. A aplicação da sanção prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

PARÁGRAFO SEXTO - Dentre outras hipóteses, a advertência poderá ser aplicada quando o **CONTRATADO** não apresentar a documentação exigida no parágrafo segundo da CLÁUSULA OITAVA, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a. corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b. poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c. não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d. deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e. nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f. deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO OITAVO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a. não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b. sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c. será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento, na forma dos PARÁGRAFOS QUARTO e QUINTO da CLÁUSULA OITAVA.

PARÁGRAFO NONO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b. impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c. declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SEPLAG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea *a* do *caput* e nas alíneas *c* e *d* do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980;
- b) quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente- **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

ALEX SANDRO PEDROSA GRILLO

Secretário de Estado

FILIPPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**ANA GABRIELA GUEDES CARVALHAL**

CPF: 044.070.417-06

DEBORA DUARTE VIEIRA

CPF: 075.657.467-62



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Pedrosa Grillo, Secretário de Estado**, em 04/10/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Guedes Carvalho, Assessora**, em 04/10/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Duarte Vieira, Assistente**, em 04/10/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40331076** e o código CRC **1F0B9A90**.

Referência: Processo nº SEI-020007/002268/2022

SEI nº 40331076

Alameda São Boa Ventura, nº 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP 24120-192
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/seapec>



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Coordenadoria de Licitações e Suprimentos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, pela
**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA, PESCA E
ABASTECIMENTO -
SEAPPA**, E A **F P VIEIRA
ENGENHARIA LTDA**, QUE
TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL SEM
RENÚNCIA DE REAJUSTE,
NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.642/0001-02, com sede situada na Alameda São Boaventura, nº 770 – Fonseca – Niterói – RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **FLAVIO CAMPOS FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 52-0066443-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 032.581.957-22, e a empresa **F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.180.324/0001-63, situada na Estrada de Quaxindiba nº 2161 Parte, Bairro Bom Retiro, São Gonçalo, RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 03476308978 - DETRAN RJ, inscrito no CPF sob o nº 120.981.127-85, residente e domiciliado na Estrada de Quaxindiba nº 2161 - Parte, Bairro Bom Retiro, São Gonçalo, RJ resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 045/2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI- 020007/002268/2022 e no edital de licitação nº 020/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador,

motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de **Itaperuna e São José de Ubá**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE):

A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato, em relação aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 100/145

Programa de Trabalho: 1301.20.782.0455.2036

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO):

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ **9.282.759,32 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)** de acordo com as medições mensais encaminhadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, diretamente na conta corrente nº 0481293-0 , agência nº 3086, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ **9.282.759,32 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de R\$ **18.565.518,64 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA):

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/11/2023 a 01/11/2024, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 30 de outubro de 2023

FLAVIO CAMPOS FERREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO

FILIPPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA

F P VIEIRA ENGENHARIA

LTDA

DEBORA DUARTE VIEIRA

CPF: 075.657.467-62

PATRICIA FELIX DA SILVA REIS

CPF: 158.957.807-41



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Campos Ferreira, Secretário de Estado**, em 31/10/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Duarte Vieira, Assistente**, em 07/11/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Felix da Silva Reis, Assistente**, em 07/11/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **62442036** e o código CRC **3C8F7824**.

Referência: Processo nº SEI-020007/002268/2022

SEI nº 62442036

Alameda São Boa Ventura, nº 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP 24120-192
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/seapec>



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA**.....

Registro: **2010123750** RNP: **2008879135**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020210041585 - de 04/03/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 09/08/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA Registro: 2013201535.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA.....

Endereço: PRACA GETULIO VARGAS 131 2º ANDAR - CENTRO.....

ITAPERUNA RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSERVACAO.....

(2): DRENAGEM.....

(3): PAVIMENTACAO.....

Complemento:

(1): OUTROS

Informação Complementar:

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, SISTEMA DE ESGOTAMENTO

SANITÁRIO E DE SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 00.040/2021 - DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Nº do contrato: 001/2021.....

Quantificação: 1,00 un.....

Data de Celebração: 21/01/2021.....

Data de Início: 01/02/2021.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 180 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 4.772.088,16.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS SN - DIVERSOS.....

ITAPERUNA RJ.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 71119/2021)

.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a
responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 71119/2021

Emitida às: 19/08/2021 11:36 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.32956722321893184

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
BR 356 - Km 03 – Itaperuna / RJ CEP: 28300-000 / email:
obrasitaperuna@gmail.com

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, registrada no CREA-RJ sob o nº 2013201535, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.324/0001-63, estabelecida à Estrada de Guaxindiba, Nº 2.161 – Parte - Bom Retiro – São Gonçalo - RJ, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Civis: **Filipe André Ferreira Marques Vieira**, registrado no CREA/RJ nº 2010123750, **Jorge Aurélio da Costa Abreu**, registrado no CREA/RJ nº 54.132-D RJ e **Rodney de Almeida Moreira**, com registro no CREA/RJ nº 2020107557, executaram os serviços de **“CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA – RJ”**, no período de 01/02/2021 a 31/07/2021, conforme o contrato nº 001/2021, através do processo administrativo nº 00.040/2021 de valor de R\$ 4.772.088,16 (Quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), com serviços e quantitativos abaixo discriminados, em perfeitas condições:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de apoio à Secretaria de Obras do Município, com equipes de manutenção de pavimentos manutenção de redes de esgotamento sanitário e redes de coleta de águas pluviais em toda a área do município.

Serviços são executados em período diurno e noturno, com sinalização preventiva própria para vias de grande movimento, atividades emergenciais e manutenção de rotina. Coordenação dos serviços por parte do Setor Operacional da Secretaria de Obra.

Manutenção de equipe de contingência 24 horas.

Equipes de trabalho:

1 - Conservação e Manutenção de Pavimentos

- 1 Feitor;
- 20 Operários;
- 1 Retroescavadeira;
- 1 Caminhão Basculante no Toco;
- 1 Vibroacabadora;
- 1 Rolo Liso de Chapa;
- 1 Rolo de Pneus;
- 1 Caminhão Espargidor.

2 - Conservação e Manutenção de Sistema de Esgotamento sanitário

Alexandre Moreira da Silva
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
BR 356 - Km 03 – Itaperuna / RJ CEP: 28300-000 / email:
obrasitaperuna@gmail.com

- 1 Feitor;
- 22 Operários;
- 1 Retroescavadeira;
- 1 Caminhão Basculante no Toco;
- 1 Compressor com Martelete;
- 1 Caminhão Equipado com SewerJet e VacAll.

3 - Conservação e Manutenção de Sistema de Coleta de Águas Pluviais

- 1 Feitor;
- 10 Operários;
- 1 Retroescavadeira;
- 1 Caminhão Basculante no Toco.

Quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS				
1	CATEGORIA 02 - CANTEIRO DE OBRA			
1.1	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	72,00	UN
2	CATEGORIA 05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
2.1	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	2112,00	H
2.2	05.105.0022-A	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1056,00	H
3	CATEGORIA 08 - BASES E PAVIMENTOS			
3.1	08.007.0001-A	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHÃO DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	6466,42	M2
3.2	08.027.0035-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO	450,00	M
3.3	08.038.0001-A	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ATÉ 20,00M DO REATERRO SOLTO, CONCRETAGEM FCK=10MPA COM 20CM DE ESPESURA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE À DISTÂNCIA DE 20KM, EXCLUSIVE CONCRETO ASFÁLTICO (VER ITEM 08.015.0018)	3824,09	M2
3.4	08.026.0002-A	PINTURA DE LIGAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ	3824,09	M2

Alexandre da Silva
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
BR 356 - Km 03 – Itaperuna / RJ CEP: 28300-000 / email:
obrasitaperuna@gmail.com

3.5	08.015.0050-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO DE USINA DE 2.000T/MES	3824,09	M2
4	CATEGORIA 13 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS			
4.1	13.371.0010-A	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM ARRAMOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	5264,88	M2
5	CATEGORIA 19 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			
5.1	19.004.0012-C	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	1260,00	H
5.2	19.004.0012-E	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	840,00	H
5.3	19.005.0028-C	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	1260,00	H
5.4	19.005.0028-E	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	840,00	H
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS				
1	CATEGORIA 02 - CANTEIRO DE OBRA			
1.1	02.001.0002-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'ÁGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA, COM UTILIZACAO 2 VEZES	298,65	M2
1.2	02.011.0001-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, CONSTRUÍDA COM MONTANTES DE 3"X3" DE MADEIRA DE 3", C/1,50M DE COMPRIMENTO, FICANDO 0,50M ENTERRADO, COM INTERVALO DE 2,00M E 2 TABUAS DE MADEIRA DE 1"X12", HORIZONTAIS, COM 40CM DE SEPARACAO, COM APROVEITAMENTO DE UMA VEZ DA MADEIRA	598,40	M
2	CATEGORIA 03 - MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	3758,79	M3
2.2	03.015.0010-A	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	3758,79	M3
3	CATEGORIA 08 - BASES E PAVIMENTOS			
3.1	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	6777,73	T
3.2	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	67777,29	T X KM

Alexandre P. da Silva
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
BR 356 - Km 03 – Itaperuna / RJ CEP: 28300-000 / email:
obrasitaperuna@gmail.com

4	CATEGORIA 05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
4.1	05.002.0005-B	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	1418,50	M2
4.2	05.003.0010-B	LIMPEZA MANUAL DE POCO DE VISITA DE ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	132,20	M3
4.3	05.003.0092-A	LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO,COM DIAMETRO MENOR QUE 0,40M,COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATE 30KM DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	270,00	M3
4.4	05.010.0006-A	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	3673,00	CVXH
4.5	05.011.0006-A	ESCORAMENTO SIMPLES,FECHADO,DE VALA DE POUCA PROFUNDIDADE(ATE 1,00M DE PROFUNDIDADE),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,COM ESGOTAMENTO MANUAL	1511,60	M2
4.6	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1056,00	H
4.7	05.105.0022-A	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1056,00	H
5	CATEGORIA 06 - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS			
5.1	06.012.0015-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,40M,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 EM VOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTODE TODOS OS MATERIAIS	17,00	UN
5.2	06.014.0016-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 1,60X1,60X1,70M,SEND O AS PAREDESREVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,COM BASE DE CONCRETOSIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,SEND O CONCRETO DOSADOPARA UM FCK=10MPA,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,10M DE DIAMETRO	19,00	UN
5.3	06.017.0006-A	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,40M	30,00	UN
5.4	06.017.0007-A	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,50M	28,00	UN
5.5	06.088.0010-A	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	540,00	M3
5.6	06.001.0031-A	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	254,30	M

Alvarado da Silva
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
BR 356 - Km 03 – Itaperuna / RJ CEP: 28300-000 / email:
obrasitaperuna@gmail.com

5.7	06.001.0033-A	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EXCLUSIVE FORN. DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	348,60	M
5.8	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	173,50	M
5.9	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	299,30	M
5.10	06.001.0244-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	180,00	M
5.11	06.272.0002-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	284,00	M
5.12	06.272.0003-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	346,00	M
5.13	06.272.0004-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	208,00	M
6	CATEGORIA 19 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			
6.1	19.010.0020-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO (SEWER-JET), MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO, PRESSAO ATE 2.000 LIBRAS, PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	1056,00	H

Itaperuna, 04 agosto de 2021.

Alexandre de Sá
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UDMJ-ZGAI-MJXK-FWRM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2021 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 20/08/2021 14:17:17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

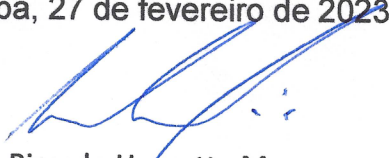
Atestamos para fins de comprovação, que a empresa **F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.180.324/0001-63, com sede à Estrada de Guaxindiba – nº 2.161 - Parte – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, representada por seu sócio administrador Sr **Filipe André Ferreira Marques Vieira**, portador da cédula de identidade n.º 2010123750, CREA/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 120.981.127-85, prestou para a empresa **SK INFRAESTRUTURA LTDA**, situada à Rua Dr Roberto Barrozo – nº 528 – Bom Retiro – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.359.689/0001-70, o serviço de locação de máquinas com operador, abaixo relacionados, com as seguintes características:

Período: 20/01/2022 a 20/11/2022.

Valor do Contrato: R\$ 614.460,00 (Seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ESCAVADEIRA ANFÍBIA – CAPACIDADE DE 22T.	H	2.156

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023


Ricardo Hergotte May
CPF 041.861.009-69
CREA SC 092249-2

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPERADOR

LOCADOR: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.180.324/0001-63, com endereço à Estrada de Guaxindiba, nº 2.161, parte - Bom Retiro, - São Gonçalo/RJ, representado pelo sócio, **FILIPPE ANDRÉ FERREIRA MARQUES VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Niterói/RJ, portador da carteira de identidade CREA-RJ – nº 2010123750 e CPF nº 120.891.127-85.

LOCATÁRIO: SK INFRAESTRUTURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.359.689/0001-70, com endereço à Rua Dr. Roberto Barrozo – nº 528 – Bom Retiro – Curitiba/PR, representada pelo sócio, **WILSON EDGAR KRAUSE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da carteira de identidade nº 6134008-4 SSP/PR e CPF nº 040.980.709-52.

OBJETO:

Locação de Escavadeira Anfíbia – Capacidade de 22T

DESTINAÇÃO:

Locação de Máquina com Operador para a obra de dragagem, localizada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas - Armação dos Búzios/RJ.

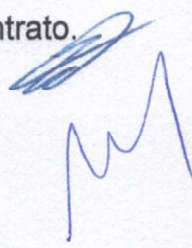
CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto de Locação deste contrato é o aluguel de Escavadeira Anfíbia com operação pelo LOCADOR durante o prazo deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de Locação da máquina, objeto do presente contrato será de 10 (dez) meses a contar a partir de 20 de janeiro de 2022 a 20 de novembro de 2022. Podendo ser:

- a) Prorrogado por igual período.
- b) Rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, devendo ser notificado por escrito no prazo 30 (trinta) dias que antecedem a rescisão do presente contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total do aluguel da máquina será de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco v reais), por hora trabalhada.

O valor será pago em fechamentos mensais, sem reajustamento no período de locação deste contrato, conforme cada medição.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas com combustível, lubrificação são de exclusiva responsabilidade do Locatário.

CLÁUSULA QUINTA

O condutor da máquina será de responsabilidade do Locador sendo de inteira responsabilidade do Locador o pagamento de salários, encargos, tributos e todas as demais despesas referentes aos colaboradores que envolver na operação.

O LOCADOR se obriga a fornecer a mão-de-obra devidamente registrada e habilitada para execução dos serviços, encarregando-se de admitir, demitir e dirigir sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, civil, inclusive por acidentes de trabalho, todo pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente contrato, responsabilizando-se por qualquer reclamação trabalhista futura que venha a ser movida por qualquer funcionário do LOCADOR contra o LOCATÁRIO, sendo obrigada a isentá-la de qualquer responsabilidade na primeira audiência trabalhista agendada.

O LOCADOR será responsável pelos acidentes que seus funcionários derem causa durante a execução do objeto deste Contrato, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante o LOCATÁRIO e terceiros e tomar todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização do LOCATÁRIO.

Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato, caberá à PARTE infratora a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, contratados e/ou prepostos à PARTE lesada ou a terceiros.



Se a uma das PARTES for autuada, notificada, citada, intimada ou em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação a esta atribuível, seja de natureza ambiental, fiscal, trabalhista, tributária, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistirá à PARTE inocente o direito de cobrança.

Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato, caso o LOCADOR não cumpra as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, o LOCATÁRIO poderá exigir ressarcimento de eventuais danos.

Todos os funcionários disponibilizados pelo LOCADOR para a execução dos serviços deverão estar com toda documentação trabalhista, de segurança e medicina do trabalho sempre em ordem, obrigando-se o LOCADOR a cumprir e respeitar todas as leis e normas Municipais, Estaduais, Federais na execução de suas atividades, além daquelas fixadas pelo LOCATÁRIO.

É dever do LOCADOR cumprir com todas as obrigações atinentes à prestação de serviço para a qual está sendo contratado, devendo implantar as obras de acordo com as especificações técnicas, de projeto, normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e toda legislação brasileira pertinente.

Os serviços deverão ser executados sempre respeitando as especificações técnicas. Toda e qualquer alteração, adequação ou melhoria deverá ser expressamente comunicada.

O LOCADOR será considerado, para todos os efeitos, como único empregador de todos aqueles que engajar na prestação dos serviços, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pela remuneração, condução e coordenação, além do atendimento a toda a legislação aplicável, em especial no que concerne à acidentes, segurança e medicina do trabalho.

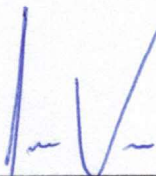
CLÁUSULA SEXTA

As partes se comprometem por si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente o disposto no presente contrato, ficando eleito o foro da comarca de São Gonçalo/RJ para dirimir quaisquer dúvidas, em renúncia de qualquer outro que tenham ou possam vir a ter.



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

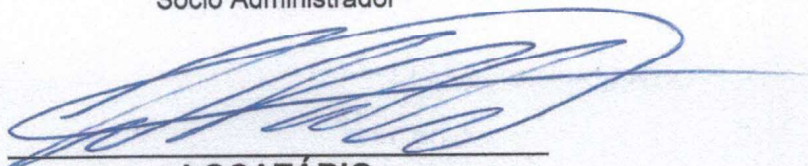
São Gonçalo, 10 de janeiro de 2022.



LOCADOR

FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA

Filipe André Ferreira Marques Vieira
Sócio Administrador



LOCATÁRIO

SK INFRAESTRUTURA LTDA

Wilson Edgar Krause Filho
Sócio Administrador



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional RICARDO HERGOTTE MAY referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO HERGOTTE MAY**.....

Registro: **2014137010** RNP: **2506967419**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ART Nº 2020220109989 - de 19/05/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 15/08/2023 por: CONCLUSAO.....

Executante: SK INFRAESTRUTURA LTDA Registro: 2012200512.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Contratante: OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.....

Endereço: AVENIDA PRES. WILSON 231 SALA 2904 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Proprietário: OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): DRAGAGEM.....

Complemento:

(1): OUTROS

Informação Complementar:

DRAGAGEM DE SUCÇÃO E RECALQUE COM 1000 METROS DE RECALQUE EXECUTADA COM ...

DRAGA DE 14 POLEGADAS 162.966,93 M³; - VOLUME ESTIMADO: 29.000 M³.

BATIMETRIA PRIMITIVA, ACOMPANHAMENTO EM TEMPO INTEGRAL DE DRAGAGEM E

BATIMETRIA FINAL; - ÁREA ESTIMADA: 29.000 M². EXTRAVASORES DE ÁGUA PARA ...

BOTA FORA. 20 UNIDADES. FORNECIMENTO DE TUBO DE PEAD DE 355 MM PARA LINHA .

DE RECALQUE 1000 METROS. SOLDA DE TERMO FUSÃO DE 355 MM. 100 UNIDADES. ...

REBOCADOR PARA INSTALAÇÃO E MANOBRAS DE LINHA DE RECALQUE E MOVIMENTAÇÃO ..

DE DRAGA. 3 MESES.

Quantificação: 29.000,00 m³.....

Data de Celebração: 25/01/2022.....

Data de Início: 03/02/2022.....

Conclusão efetiva: 14/11/2022.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1.006.431,32.....

Endereço: AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS 9000 LOT - LOT PRAIA BAIA FORMOSA.....

ARMACAO DOS BUZIOS RJ.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 94135/2023)

ART Nº 2020220135357 - de 14/06/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 15/08/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: SK INFRAESTRUTURA LTDA Registro: 2012200512.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.....
Endereço: AVENIDA PRES. WILSON 231 SALA 2904 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.....
Atividade Técnica:
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade:
(1): DRAGAGEM.....
Complemento:
(1): OUTROS
Informação Complementar:
ART COMPLEMENTAR ADITIVO DE VALOR
Quantificação: 29.000,00 m3.....
Data de Celebração: 25/01/2022.....
Data de Início: 03/02/2022.....
Conclusão efetiva: 14/11/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 2.940.869,64.....
Endereço: AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS, 9000 LOT - LOT PRAIA BAIA FORMOSA.....
ARMAÇAO DOS BUZIOS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020220109989 - Data de Pagamento: 19/05/2022.....
Profissional: RICARDO HERGOTTE MAY.....
RNP: 2506967419 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
.....
ART Nº 2020230176899 - de 24/07/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 15/08/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: SK INFRAESTRUTURA LTDA Registro: 2012200512.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.....
Endereço: AVENIDA PRES. WILSON 231 SALA 2904 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: INFRAESTRUTURA.....
Proprietário: OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.....
Atividade Técnica:

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 94135/2023)

(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade:
(1): DEMOLICAO.....
(2): DRAGAGEM.....
(3): OUTROS.....
Complemento:
(1): OUTROS
Informação Complementar:
BATIMETRIA PRIMITIVA, BATIMETRIA DE ACOMPANHAMENTO EM TEMPO INTEGRAL DE ...
DRAGAGEM E BATIMETRIA FINAL: 600.000,00M²; OPERAÇÃO DE DRAGAGEM PROCESSO ..
ANFÍBIO (ESCAVADEIRA DE 22TON): 35.547,20M³; EXECUÇÃO DE DERROCAMENTO A ...
FRIO EM MATERIAL DE TERCEIRA CATEGORIA EM CANAIS DE NAVEGAÇÃO PARA AUMENTO
DA PROFUNDIDADE: 46.000,00M³
Quantificação: 35.547,20 m3.....
Data de Celebração: 25/01/2022.....
Data de Início: 03/02/2022.....
Conclusão efetiva: 14/11/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 2.940.869,64.....
Endereço: AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS 9000 LOT - LOT PRAIA BAIA FORMOSA.....
ARMAÇAO DOS BUZIOS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020220109989 - Data de Pagamento: 19/05/2022.....
Profissional: RICARDO HERGOTTE MAY.....
RNP: 2506967419 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
.....
OBSERVAÇÕES:
A PESSOA JURÍDICA SK INFRAESTRUTURA EIRELI ALTEROU A RAZÃO SOCIAL CONFORME LEI Nº ..
14195/2021.
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com observações, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a
quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 94135/2023

Emitida às: 16/08/2023 12:01 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8658090205981918

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 94135/2023)

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2023

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Avenida Presidente Wilson, 231 – sala 2904- Centro –Rio de Janeiro/RJ.
CNPJ: 01.235.622/0001-61

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SK INFRAESTRUTURA EIRELI, com sede na Rua Dr. Roberto Barrozo, 528, Bom Retiro, Curitiba - PR, registro no CREA-RJ 2012200512, inscrita CNPJ 02.359.689/0001.70, executou para o Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário, com proposta 21.357112_rev03 e seu aditivo, executando as seguintes atividades e suas quantidades conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Qdade
1	Batimetria primitiva, acompanhamento em tempo integral de dragagem e batimetria final.	600.000,00 m ²
2	Operação de Dragagem Processo Anfíbio (Escavadeira de 22 ton)	35.547,20 m ³
3	Execução de derrocamento a frio em material de terceira categoria em canais de navegação para aumento da profundidade	46.000,00 m ³

Responsável Técnico Civil pela execução dos serviços:

Ricardo Hergotte May- CPF 041.861.009-69 - Engenheiro Civil – RNP 250696741-9
CREA-RJ n.º 2014137010

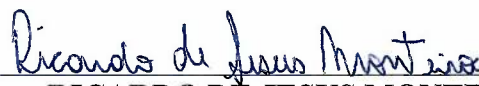
Localização da obra: Rua Av. José Bento Ribeiro Dantas, 9000 – Bairro: Lot. Praia Baía Formosa –
Armação dos Búzios – Rio de Janeiro

Período de execução: de 03/02/2022 à 14/11/2022.

Valor do Contrato: R\$ 2.940.869,64

Curitiba, 14 de março de 2023.

Ricardo de Jesus Monteiro
Coordenador de Projetos
CREA: 2012121694
CPF: 119.365.837-39
Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário


RICARDO DE JESUS MONTEIRO
Coordenador de Projetos
Engenheiro Civil
CREA RJ: 2012121694

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2H2K-IVHZ-VCTE-JHKM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 18/08/2023 09:58:32 (Certificado Digital)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

105402/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013201535
Razão Social: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.180.324/0001-63
Data Registro: 28/01/2014
Endereço: ESTRADA GUAXINDIBA 2161 PARTE GUAXINDIBA - SAO GONCALO
- RJ , CEP: 24722-030

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
1160-0 ENGENHARIA AMBIENTAL / OS ENGENHARIA AMBIENTAL
2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG
ELETRICA
2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS
ENG ELETRONICA
2040-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE
TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES
3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG
MECANICA
3120-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PRODUCAO / OS ENG
PRODUCAO
5020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL / OS ENG
FLORESTAL
7010-0 ENG SEG TRABALHO

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 31.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

SERVICOS DE ENGENHARIA,DE PROJETOS,DE CONSULTORIA,E DE CONSTRUcoes EM GERAL;ADMINISTRACAO DE CONCESSAO DE USO E DE SERVICOS PUBLICOS,POR CONTA PROPRIA,ADMINISTRACAO E EMPREITADA;SERVICOS PERICIA TECNICA RELACIONADO A SEGURANCA DO TRABALHO;ELABORACAO DE PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABALHO;INDUSTRIALIZACAO E COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,CAL,AREIA,PEDRA BRITADA,TIJOLO,TELHAS,GESSO E ARGILA,ASFALTO,PRODUTOS SIDERURGICOS PARA CONSTRUCAO-VERGALHOES,ARAMES,PREGOS,ETC;COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS INERENTES AO RAMO;SERVICOS EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;SERVICOS DE LIMPEZA EM GERAL EM RESIDENCIAS,ESCRITORIOS,FABRICAS,ARMAZENS,HOSPITAIS,PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS;SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS;ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;CAPINA,CAPINACAO DE



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 105402/2024)

RUA,LOGRADOURO;SERVICO DE DESENTUPIAMENTO EM PREDIOS;SERVICOS DE ESTERILIZACAO;ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA;ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS;ATIVIDADES PAISAGISTICAS;PODA E O PLANTIO DE ARVORE URBANA;SERVICOS DE PODA EM LINHAS DE TRANSMISSAO NA AREA RURAL E URBANA;OBRAS DE URBANIZACAO EM GERAL;MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS;CONSTRUCAO DE INSTALACOES E RECREATIVAS;INSTALACOES DE SISTEM DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO;SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACAO DE TERRA,OBRAS VIARIAS DE RODOVIAS, DE VIAS FERREAS E AEROPORTOS,OBRAS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO,REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS,REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO,DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS;PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;EDIFICACOES,SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE OBRAS CIVIS;CONSTRUCAO IMOBILIARIA;INCORPORACAO;EXECUCAO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;IMPLANTACAO E EXPLORACAO DE USINAS DE PRODUCAO DE ASFALTO,LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR E COM OPERADOR;ALUGUEL DE ANDAIMES;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR E COM OPERADOR;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;FORNECIMENTO DE CBUQ,USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO,EXPLORACAO DE USINAS DE PRODUCAO DE SOLOS;IMPLANTACAO,OPERACAO E MANUTENCAO DE USINAS DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS;APROVETAMENTO ENERGETICO DOS RESIDUOS SOLIDOS E DO BIOGAS E DEMAIS SERVICOS INERENTES E CORRELATOS;CONSTRUCAO DE BARRAGENS,ADUTORAS,POCOS;OBRAS DE ALVENARIA EM G E R A L , D E M O L I C O E S , R E B O C O S I M P E R M E A B I L I Z A C O E S , P I N T U R A S REVESTIMENTOS,INSTALACOES,MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES E QUAISQUER OUTROS SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO CIVIL;SERVICOS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS;CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO;EXECUCAO DE ESTRADAS,VICINAIS,EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA,EM PARALELEPIPEDO,INTERTRAVADO OU DE QUALQUER OUTRA ESPECIE;LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO,TERRAPLANAGEM,PAVIMENTACAO,EMBARCACOES E VEICULOS;SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS;TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS;COLETA,REMOCAO E TRANSPORTE DE ENTULHOS E REFUGOS E LIXO URBANOS;CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS,PONTES,TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS;CARGA E DESCARGA;ESTACIONAMENTO DE VEICULOS;SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS;OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE;SERVICOS DE VARRICAO EM VIAS PUBLICAS;CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA;CONSTRCAO E MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES;CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETAS DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS;COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOOS;COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS;OBRAS DE IRRIGACAO;CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS;CONSTRUCAO DE PORTOS E MARINAS;CONSTRUCAO DE ECLUSAS E CANAIS DE NAVEGACAO;ENROCAMENTOS;OBRAS DE DRAGAGEM E DERROCAGEM,ATERRO HIDRAULICO,BARRAGENS,REPRESAS E DIQUES;CONSTRUCAO DE EMISSARIOS



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 105402/2024)

SUBMARINOS;INSTALACAO DE CABOS SUBMARINOS;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES;OBRAS DE MONTAGEN DE INSTALACOES INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;INSTALACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA,TESTE E CONTROLE E DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS;INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPUICOS;INSTALACAO DE PARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO,ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS;INSTALACAO DE GERADORES,TRANSFORMADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRICOS;INSTALACAO DE MOTORES,BOMBAS,COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO;INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA,AVICULTURA E USOS SEMELHANTES;MONTAGEM DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA;INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM,PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO;MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES,TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS;MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES,TRANSFORMADORES,INDUTORES,CONVERSORES E SEMELHANTES;MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS,APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA;INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;INSTALACAO,ALTERACAO,MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇOES DE :SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSA,FIACAO,MATERIAIS ELETRICOS,ETC),CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES,CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO,INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA,PARA-RAIOS,SISTEMAS DE ILUMINACAO,SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL,SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO,SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO;INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO;ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM OPERADOR;ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL,DE CURTA OU LONGA DURACAO,DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,ELETRICOS OU NAO,SEM OPERADOR,TAIS COMO:TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS,GERADORES,GUINCHOS,GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,CONTEINERES;LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA E EXECUCAO DE QUAISQUER ATIVIDADES CORRELATAS COM O CONTRATO SOCIAL.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO

Carteira Nº RJ-2000249213/D

RNP: 2000249213

TÍTULO: ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuições: RES 218/73 - ART 10(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 28/08/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL / OS ENG FLORESTAL

CELSO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA

Carteira Nº RJ-841015601/D

Expedida em: 04/01/2006 pelo Crea-RJ

Registro: 2005106278 expedido em 04/01/2006

Inclusão como RT: 28/08/2018

Expedida em: 19/06/2018 pelo Crea-RJ



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 105402/2024)

RNP: 2006798880 Registro: 1984101560 expedido em 16/03/1984
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 05/04/2018 Inclusão como RT: 05/04/2018
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

DAVIDSON GOMES PARENTE

RNP: 2013897464 Registro: 2014133650 expedido em 19/12/2014
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 02/10/2023 Inclusão como RT: 02/10/2023
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FILIFE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA

RNP: 2008879135 Registro: 2010123750 expedido em 08/09/2010
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 28/01/2014 Inclusão como RT: 28/01/2014
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

IGGOR CUNHA ALFERINO

RNP: 2021196631 Registro: 2022108154 expedido em 01/09/2022
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições: PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073. DE 19/04/2016, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73 NOS TERMOS DO ARTIGO 6 DA RESOLUCAO 1073 DE 2016.
Inclusão como QT: 25/01/2023 Inclusão como RT: 25/01/2023
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

JORGE AURELIO DA COSTA ABREU

Carteira Nº RJ-54132/D Expedida em: 14/11/2018 pelo Crea-RJ
RNP: 2006249371 Registro: 1983102995 expedido em 02/08/1983
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 19/10/2015 Inclusão como RT: 19/10/2015
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

PAMELLA BURGHELEA BRAUNE MENDONCA

RNP: 2006873610 Registro: 2008151374 expedido em 09/01/2009
TÍTULO: ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuições: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000
Inclusão como QT: 11/12/2017 Inclusão como RT: 11/12/2017
Ramo Atividade: ENGENHARIA AMBIENTAL / OS ENGENHARIA AMBIENTAL

RAFAEL GOMES TEIXEIRA

RNP: 2017525162 Registro: 2018109967 expedido em 09/05/2018
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
TÍTULO: ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuições: ATRIBUIÇÕES DA LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Inclusão como QT: 19/08/2019 Inclusão como RT: 19/08/2019
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
Inclusão como QT: 18/05/2022 Inclusão como RT: 18/05/2022



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 105402/2024)

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO

RODNEY DE ALMEIDA MOREIRA

RNP: 2019594242

Registro: 2020107557 expedido em 11/09/2020

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 04/11/2020

Inclusão como RT: 04/11/2020

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

WAGNER LIMA RODRIGUES

RNP: 2016358564

Registro: 2017108977 expedido em 12/04/2017

TÍTULO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuições: RES 235/75 - ART 01

Inclusão como QT: 20/06/2017

Inclusão como RT: 20/06/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PRODUCAO / OS ENG PRODUCAO

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PRODUCAO, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL, ENG SEG TRABALHO e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 105402/2024

Emitida às: 18/09/2024 09:02 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6821574646771409

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 21/02/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

28081/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO		
Registro:	2005106278	Data de Registro:	04/01/2006
Carteira:	RJ-2000249213/D	Emitida em:	04/01/2006
CPF:	074.732.807-24		
RNP:	2000249213		

Título: ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 10(AT.01 A 18)

Formada pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 04/09/1993

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 28081/2024

Emitida às: 21/02/2024 13:04 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.08199031246653687

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 21/02/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

28021/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	CELSO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA		
Registro:	1984101560	Data de Registro:	16/03/1984
Carteira:	RJ-841015601/D	Emitida em:	19/06/2018
CPF:	414.116.177-20		
RNP:	2006798880		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): ESCOLA DE ENGA DA ASSOC EDUCL VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 27/01/1984

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 28021/2024

Emitida às: 21/02/2024 11:21 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.748768739783904

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 21/02/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

28083/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: DAVIDSON GOMES PARENTE

Registro: 2014133650

Data de Registro: 19/12/2014

Carteira: RJ/D

Emitida em: 19/09/2016

CPF: 139.926.117-79

RNP: 2013897464

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 08/10/2014

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 28083/2024

Emitida às: 21/02/2024 13:10 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.9629855064549215

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 21/02/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

28027/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA		
Registro:	2010123750	Data de Registro:	08/09/2010
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	24/03/2021
CPF:	120.981.127-85		
RNP:	2008879135		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 08/09/2010

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 28027/2024

Emitida às: 21/02/2024 11:27 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8373062139186411

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 21/02/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

28086/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	IGGOR CUNHA ALFERINO	
Registro:	2022108154	Data de Registro: 01/09/2022
Carteira:	RJ-/D	Emitida em: 27/01/2023
CPF:	155.762.017-28	
RNP:	2021196631	

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições:

PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073. DE 19/04/2016, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73 NOS TERMOS DO ARTIGO 6 DA RESOLUCAO 1073 DE 2016.

Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO REDENTOR - UNIRENTOR

Data colação de grau: 19/08/2022

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 28086/2024

Emitida às: 21/02/2024 13:14 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.016147351880579364

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 21/02/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

28091/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	JORGE AURELIO DA COSTA ABREU	
Registro:	1983102995	Data de Registro: 02/08/1983
Carteira:	RJ-54132/D	Emitida em: 14/11/2018
CPF:	517.392.837-91	
RNP:	2006249371	

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Data colação de grau: 16/07/1983

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 28091/2024

Emitida às: 21/02/2024 13:23 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5018907780016444

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 21/02/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

28092/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	PAMELLA BURGHELEA BRAUNE MENDONCA		
Registro:	2008151374	Data de Registro:	09/01/2009
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	04/01/2022
CPF:	102.560.207-28		
RNP:	2006873610		

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuições:

ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000

Formada pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO DE VOLTA REDONDA

Data colação de grau: 09/01/2009

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 28092/2024

Emitida às: 21/02/2024 13:25 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.4044269017778379

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 21/02/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

28093/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	RAFAEL GOMES TEIXEIRA	Data de Registro:	09/05/2018
Registro:	2018109967	Emitida em:	11/11/2021
Carteira:	RJ-/D		
CPF:	129.817.097-47		
RNP:	2017525162		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 12/03/2018

Título: ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições:

ATRIBUIÇÕES DA LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Data colação de grau: 03/03/2021

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 28093/2024

Emitida às: 21/02/2024 13:26 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.25177852058935823

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 21/02/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

28029/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	RODNEY DE ALMEIDA MOREIRA		
Registro:	2020107557	Data de Registro:	11/09/2020
Carteira:	RJ/D	Emitida em:	11/11/2021
CPF:	167.410.277-18		
RNP:	2019594242		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 25/08/2020

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 28029/2024

Emitida às: 21/02/2024 11:28 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7615734841129133

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 21/02/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

28108/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: WAGNER LIMA RODRIGUES

Registro: 2017108977

Data de Registro: 12/04/2017

Carteira: RJ/D

Emitida em: 20/07/2017

CPF: 110.690.467-28

RNP: 2016358564

Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuições:

RES 235/75 - ART 01

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

Data colação de grau: 01/01/2016

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 28108/2024

Emitida às: 21/02/2024 13:39 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.45071224201453786

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.